

No âmbito do concurso especial para titulares de curso superior e regimes de mudança par instituição/curso e reingresso previstos no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16-07 e na Portaria n.º 181-D/2015, de 19-06, a que se aplicam os regulamentos do Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU, adiante IPSN, disponíveis no sítio institucional, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura aos cursos em funcionamento nas unidades orgânicas do IPSN no ano letivo 2024/2025¹:

1. PRAZOS EM 2024

	1ª fase	2ª fase
Pedido de simulação vinculativa	consultar edital	
Requerimento prévio de substituição: a) de exames do ensino secundário estrangeiro; b) da condição de exames nacionais quando ingresso por modalidades especiais de acesso (ver nota)	02 a 22 de abril	01 a 26 de julho
Decisão sobre o requerimento	até 26 de abril	até 31 de julho
Candidatura	02 de abril a 02 de maio	01 de julho a 05 de agosto
Divulgação dos resultados	03 de junho	10 de setembro
Reclamações	03 e 04 de junho	10 e 11 de setembro
Decisão sobre reclamações	06 de junho	12 de setembro
Matrícula	até 19 de junho	até 16 de setembro

Nota: conforme alínea 2.3 do regulamento aplicável – maiores de 23 anos, estudantes internacionais, titulares de DET e DTESP, e cursos de dupla certificação.

2. EMOLUMENTOS (não reembolsáveis)

REGIME/CONCURSO	CANDIDATURA	MATRÍCULA
Reingresso	€ 50 – sem avaliação de creditação de formação ^{a)}	€300
	€ 350 – com avaliação de creditação de formação	
Mudança de par instituição/curso	€ 200 – sem avaliação de creditação de formação	
	i. € 350 – com avaliação de creditações	
Titulares de curso superior	ii. Emolumento adicional de creditação a liquidar no ato da matrícula: 5 € por cada ECTS cobrado a partir do 61º ECTS (nos 350€ de candidatura está incluída a creditação de/até 60 ECTS).	

a) Os/As estudantes podem requerer creditação individual por UC após matrícula.

3. VAGAS a) e b)

ESCOLA	CURSO	Vagas para 1º ano curricular	Vagas para 2º ano e seguintes	Titulares de curso superior	Reingresso
		mudança de par instituição/curso	mudança de par instituição/curso		
ESEnFTS (Penafiel)	Enfermagem	1	10	1	s/ limite
	ESTeSTS (Gandra)	Fisioterapia	10	10	
Prótese Dentária		3	20	3	
Enfermagem Veterinária		2	10	1	
ESSVA (Famalicão)	Enfermagem	1	20	1	
	Fisioterapia	8	10	2	
	Podologia	0	20	1	
	Fisiologia Clínica	4	20	2	

¹ Edital atualizado a 01.03.24 – atualização vagas Licenciatura em Prótese Dentária

	Osteopatia	1	20	1	
	Imagem Médica e Radioterapia	0	20	2	
	Farmácia	2	10	2	

- a) As vagas a aprovar pela DGES;
- b) A abertura dos cursos de licenciatura está condicionada a um n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso, independentemente do regime de acesso; o mesmo n.º aplica-se para colocações de anos curriculares subsequentes, sendo que a admissão está sempre condicionada ao funcionamento do ano curricular de colocação.

4. REQUISITOS HABILITACIONAIS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS: Consultar anexo I ao presente edital, para cada um dos concursos/regimes.

5. CREDITAÇÕES: Os requerentes devem consultar o regulamento de creditações disponível no sítio da Internet do IPSN em <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/creditacao-de-unidades-curriculares/> onde estão disponíveis informações sobre limites máximos legais e documentação de suporte de entrega obrigatória.

6. DOCUMENTOS: Deve ser consultado o regulamento aplicável, sendo da responsabilidade do requerente a adequada e completa instrução do processo (designadamente as inerentes consequências em termos de não concessão de creditações); para orientação os requerentes podem seguir a lista de documentos constante da página 2 do boletim de candidatura.

7. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA: os requerentes terão de:

- a) Candidatura é efetuada através da plataforma informática INFOESTUDANTE (<https://infoestudante.cespu.pt/nonio/security/login.do>);
- b) Agendar com a Secretaria Geral a entrega e verificação dos documentos* (até à data limite da candidatura da respetiva fase), através dos seguintes contactos:

* a documentação original pode ser enviada por correio até à data limite de candidatura da respetiva fase.

Candidaturas aos cursos da:

- i. Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (Famalicão) – secretaria.essva@cespu.pt
- ii. Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa (Gandra) – secretariageral.eststs@cespu.pt
- iii. Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa (Penafiel) – secretariageral.esenfts@cespu.pt

Gandra, 01 de março de 2024

Prof. Doutor A. Almeida Dias
Presidente do Instituto Politécnico de Saúde do Norte - CESPU

ANEXO I - REQUISITOS HABILITACIONAIS ESPECÍFICOS
1. TITULAR DE CURSO SUPERIOR

- Independentemente da respetiva área científica, o curso português tem de ser conferente do grau de bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento;
- Se curso superior estrangeiro, tem de ter o reconhecimento de grau ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16-08 (consultar www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento) (ou equivalência legal - DL 283/83, de 21-06 ou Registo - DL 341/2007, de 12-10)

2. MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

ESCOLA	CURSO	Prova de ingresso portuguesa, com classificação mínima de 95 valores (escala 0 a 200) a) e b)
ESEnFTS	Enfermagem	Um dos seguintes elencos: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 06 Filosofia ou 02 Biologia e Geologia 18 Português
ESTeTS	Fisioterapia	
	Prótese Dentária	
	Enfermagem Veterinária	
ESSVA	Podologia	
	Enfermagem	
	Fisioterapia	
	Fisiologia Clínica	
	Imagem Médica e Radioterapia	
	Farmácia	
		Osteopatia

- a) Consultar regulamento sobre possibilidade de substituição das provas de ingresso para:
- i) estudantes titulares de cursos de ensino secundário não português;
 - ii) estudantes que hajam ingressado anteriormente no ensino superior português através do concurso especial dos maiores de 23 anos, concurso especial dos estudantes internacionais, concurso especial de titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados e concursos especiais para titulares de diploma de especialização tecnológica ou de diploma de técnico superior profissional;
- b) Neste concurso, as provas de ingresso são aceites independentemente do ano letivo em que hajam sido realizadas.